



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Requerente: Fundo Municipal de Infraestrutura


Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUBLEITO E APLICAÇÃO DE TSS.

ASSUNTO: Manifestação Favorável à Licitação

Ao analisar os autos, tendo em vista a documentação acostada, o trabalho atuante e imparcial da Comissão Permanente de Licitação, atendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, o conteúdo registrado na ata da sessão realizada, manifesto pela legalidade do procedimento licitatório e continuidade o mesmo para que haja a homologação e a contratação da empresa **V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n. 21.445.159/0001-90**, por entender que não houve vício ou qualquer ilegalidade no processo realizado, já que foram cumpridos os requisitos legais de publicação e finalidade do objeto a ser contratado.

É o parecer.

Carmolândia – TO, 14 de junho de 2019.


GUSTAVO CAMPOS DA SILVA
CONTROLE INTERNO